



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2021/2024.

Projeto de Lei nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Fortaleza de Minas/MG e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I do Regimento Interno resolve propor a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Fortaleza de Minas/MG, ajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), para o cumprimento das determinações constantes no art. 37, X da Constituição Federal calculados sobre os vencimentos básicos do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º. O índice de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) corresponde a variação verificada nos últimos doze meses anteriores ao do reajuste, ou seja, no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 adotado para a recomposição da perda inflacionária apurada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

ART 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2021/2024.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG, 19 de janeiro de 2023.

Ernane Moreira Dias
ERNANE MOREIRA DIAS

Presidente da Câmara

Maria Aparecida de Queiroz
MARIA APARECIDA DE QUEIROZ

Vice-Presidente

Darcio Silva Neto
DARCIO SILVA NETO

1º Secretário

Manoel Galdino Proença
MANOEL GALDINO PROENÇA

2º Secretário

Aprovado em 29/01/24 por
unanimidade de votos.

Sala das sessões em 29/01/24

Ernane Moreira Dias
Ernane M. Dias - Presidente